



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 6/2021**

**ALTERA ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 6/2021.**

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Resolução 6/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 143, contido na Seção VI, Subseção III da Resolução 564/2015, que trata das sessões em que devem ser apreciadas a Lei Orçamentária Anual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 143 [...]

"§ 1º Nas sessões em que devem ser apreciadas a Lei Orçamentária Anual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, nenhuma outra matéria figurará na ordem do dia, e cada vereador terá o tempo de 10 (dez) minutos para discussão do projeto principal, não se aplicando este tempo especial às emendas, recursos, requerimentos ou demais proposições relativas a matéria principal, que seguirão o tempo estabelecido neste Regimento Interno."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

Esta emenda visa adequar o Projeto de Resolução 6/2021 para deixar claro que o tempo especial de 10 minutos para discussão nas votações da Lei Orçamentária Anual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual aplica-se apenas ao projeto principal e não às emendas, recursos, requerimentos ou demais proposições, os quais seguirão o fluxo normal do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí.

**SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
VEREADOR - PSDB

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA**  
VEREADOR - PSL

**HILDA CAROLINA DEOLA**  
VEREADORA - PDT

**JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO**  
VEREADOR - Republicanos

**MARCELO WERNER**  
VEREADOR - PSC

**MAURÍLIO MORAES**  
VEREADOR - Progressistas

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR**  
VEREADOR - SD

**VANDERLEY DALMOLIN**  
VEREADOR - MDB